CÂMARA MUNICIPAL DE
ANGELÂNDIA
Email: camaramunicipalangelandia@gmail.com
TELEFONE:
33 9 9938-2983
CNPJ:
01.674.925/0001/80

Ofício N°19/2024

Angelândia, 20 de fevereiro de 2024.

De: Câmara Municipal de Angelândia/MG
A: **Tribunal Regional Eleitoral de Minas gerais**
067ª Zona Eleitoral- Capelinha

Sirvo-me do Presente Instrumento, para SOLICITAR a gentileza de disponibilizarem um atendimento itinerante para emissão de título eleitoral em nossa cidade (Angelândia).
Devido à distância considerável até o cartório eleitoral mais próximo e às dificuldades de deslocamento enfrentadas por muitos dos residentes desta região, a realização de um atendimento itinerante facilitaria significativamente o acesso dos cidadãos aos serviços eleitorais, em especial à obtenção do título de eleitor.
Entendemos a importância do exercício do voto e da participação democrática, e a disponibilização de um atendimento contribuiria para garantir que todos os cidadãos tenham a oportunidade de se registrar como eleitores e participar ativamente do processo eleitoral.
Ficamos à disposição para fornecer qualquer informação adicional que possa ser necessária e colaborar com o planejamento e execução desse atendimento itinerante.

Certos de contar com o pronto atendimento, valemo-nos do ensejo para reiterar protestos de consideração.

Atenciosamente.

Marcos Torquato de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Angelândia

CÂMARA MUNICIPAL DE
ANGELÂNDIA
Email: camaramunicipalangelandia@gmail.com
TELEFONE:
33 9 9938-2983
CNPJ:
01.674.925/0001/80

Ofício N°19/2024

Angelândia, 20 de fevereiro de 2024.

De: Câmara Municipal de Angelândia/MG
A: **Tribunal Regional Eleitoral de Minas gerais**
067ª Zona Eleitoral- Capelinha

Sirvo-me do Presente Instrumento, para SOLICITAR a gentileza de disponibilizarem um atendimento itinerante para emissão de título eleitoral em nossa cidade (Angelândia).
Devido à distância considerável até o cartório eleitoral mais próximo e às dificuldades de deslocamento enfrentadas por muitos dos residentes desta região, a realização de um atendimento itinerante facilitaria significativamente o acesso dos cidadãos aos serviços eleitorais, em especial à obtenção do título de eleitor.
Entendemos a importância do exercício do voto e da participação democrática, e a disponibilização de um atendimento contribuiria para garantir que todos os cidadãos tenham a oportunidade de se registrar como eleitores e participar ativamente do processo eleitoral.
Ficamos à disposição para fornecer qualquer informação adicional que possa ser necessária e colaborar com o planejamento e execução desse atendimento itinerante.

Certos de contar com o pronto atendimento, valemo-nos do ensejo para reiterar protestos de consideração.

Atenciosamente.

Marcos Torquato de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Angelândia